EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA № 01 /2023

EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NOS CONSELHOS CONSULTIVOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE – RMVALE-LN

PROCESSO AGEMVALE 014/2019

A Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – AGEMVALE, na condição de secretaria executiva do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber:

Considerando a Lei complementar Estadual 1.166 de 09 de janeiro de 2012, que cria a Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte;

Considerando a Lei n° 13.089 de 12 de janeiro de 2015, denominada Estatuto da Metrópole, que regulamentou o artigo 25, §3 da Constituição Federal, dentre outros dispositivos;

Considerando a Lei complementar Estadual 1.258 de 12 de janeiro de 2015, que cria Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – AGEMVALE;

Considerando o Decreto Estadual 61.256, de 08 de maio de 2015, que aprova o regulamento da Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – AGEMVALE;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte;

Considerando a Deliberação nº 07 do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte de 11 de setembro de 2019, qie aprova o Regimento Interno do Conselho Consultivo da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – RMVALE-LN (DO 21/01/2020);

CONVIDA

As entidades da sociedade civil interessadas em se credeciarem para estarem aptas a participar dos Conselhos Consultivos da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

1. O Conselho será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da

Sociedade Civil, sendo que esta última contará com a seguinte composição:

- I Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos entre seus pares da seguinte forma: sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, de entidades diferentes ou não, em reunião especialmente convocada para esse fim, de modo a contemplar a seguinte distribuição:
 - a) 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes para o Conselho Consultivo da sub-região 1: Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca e São José dos Campos.
 - b)2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes para o Conselho Consultivo da sub-região 2: Sub-região 2: Campos do Jordão, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Taubaté e Tremembé
 - c) 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes para o Conselho Consultivo da sub-região 3: Aparecida, Cachoeira Paulista, Canas, Cunha, Guaratinguetá, Lorena, Piquete, Potim e Roseira
 - d)2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes para o Conselho Consultivo da sub-região 4: Arapeí, Areias, Bananal, Cruzeiro, Lavrinhas, Queluz, São José do Barreiro e Silveiras
 - e)2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes para o Conselho Consultivo da sub-região 5: Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba.
- 2. Critérios e condições para a habilitação das entidades no processo de seleção:

O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado conselho dar-se-á mediante a apresentação da cópia simplesdos seguintes documentos:

- a) Ofício de solicitação de credenciamento dirigido ao Presidente do Conselho Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte;
- b) Certidão atualizada, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, da transcrição do registro do Estatuto Social, bem como cópia do Estatuto Social;

c) Cópia da ata de eleição da atual Diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das

Pessoas Jurídicas ou órgão competente;

d) Declaração, em papel timbrado, firmada pelo representante legal da entidade, de que a mesma está

em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, e na qual conste a

relação nominal, dados de identificação e endereço de todos os membros integrantes da Diretoria,

Conselheiros e empregados;

e) Cópia do documento que comprove sua atuação em Município da Região Metropolitana do Vale do

Paraíba e Litoral Norte;

f) Cópia autenticada do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ do

Ministério da Fazenda;

g) Ficha de cadastro preenchida pelo representante legal e em papel timbrado da da entidade

(conforme modelo - Anexo I);

I - O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado

Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste edital em Diário Oficial do Estado,

nos seguintes locais:

EMAIL: conselhos.rmvale@sp.gov.br

SEDE: Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – AGEMVALE

A/C de Dayse Hálima Raymundo

Endereço: Avenida Madre Teresa, 313 – Centro – São José dos Campos – CEP: 12245-680

Horário de atendimento: (de 2ª a 6ª Feira, das 8 às 17 horas)

- O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos nos locais citados

acima, ou por meio digital, respeitando-se os prazos estabelecidos por este edital.

III – Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão

dirimidas pela Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – AGEMVALE, via e-mail:

conselhos.rmvale@sp.gov.br ou oupelo telefone (12) 39114372

IV – A Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – AGEMVALE indeferirá o cadastramento

de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender aos requisitos acima.

V - A eleições das entidades cadastradas que representarão a sociedade civil nos Conselhos Consultivos

da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, serão realizadas em reuniões convocadas

especialmente para esse fim.

VI — A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus

procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pela secretária executiva do Conselho de

Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

VII - Fica dispensada a realização de reunião de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil

cadastrada para compor o Conselho Consultivo.

VIII - Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os

diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de

entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer

Órgão Público que integre o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e

Litoral Norte ou instituição com quem mantenha contrato de prestação de serviços com a Agência

Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – AGEMVALE.

IX - Os conselheiros exercerão suas funções de forma absolutamente gratuita, por prazo coincidente com

o dos integrantes do Conselho de Desenvolvimento, podendo ser reconduzidos e/ou reeleitos por igual

período.

AGEMVALE, 13 de março de 2023

SERGIO FRANCISCO THEODORO

Diretor Executivo - AGEMVALE

ANEXO

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHOS CONSULTIVOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO			
Nome da Instituição):		
Sigla:	•		
Principais questões	de interesse:		
Segmento:			
Sub-região de atuaç	·ão·		
Outros_ Regiões/Municípios de atuação:			
gg			
2- DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO			
Nome do Responsável pela Instituição:			
CNPJ:			
Número do registro	do Cartório:		
Endereço:		nº	complemento
CEP:	Município:	UF:	
Telefone: ()		E-mail:	
3- REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO			
Nome do representa	ante:		
RG:			
Telefone: ()			
E-mail:			

Assinatura do Responsável pela Instituição